



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**EMENDA (ADITIVA) Nº 07/2015
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)**

**Ao Projeto de Lei nº 454, de 2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2016 e dá
outras providências."**

Acrescente-se o seguinte inciso VI, ao § 2º, do art. 1º do Projeto de Lei,
renumerando-se os seguintes:

Art. 1º (....)
.....

§ 2º (....)
.....

VI – assegurar os recursos necessários à execução das políticas e programas destinados à proteção e defesa da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência e do idoso;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva tem o objetivo de assegurar com a máxima prioridade a execução dos projetos destinados à proteção e defesa da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência e do idoso.

Sala das Comissões, em.....

**Deputada LUZIA DE PAULA
Autora**

CEOF

Recebido em 1/11/15

Ass.: _____ Matr.: _____